

EDITAL Nº 001/ 2022 / SEMED

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, torna público o edital para a seleção de monitores voluntários para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, do Ministério da Educação (MEC).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Brasil na Escola tem o objetivo precípua induzir e fomentar estratégias e inovações para permanência, as aprendizagens em progressão.

1.2. São objetivos específicos do Programa Brasil na Escola:

I – Assessorar a escola com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental;

II – Contribuir para a consecução das metas 2 e 7 do PNE, que tratam respectivamente da permanência e das aprendizagens para o ensino fundamental anos finais.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva, para monitores voluntários do Programa Brasil Escola no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá-PA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais, até 31 de dezembro de 2022.

2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de monitores voluntários:

I - ser brasileiro;

II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

IV - possuir habilidade na atividade de apoio a docência e técnicas de apoio pedagógico;

V – Habilidade com informática.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para monitores voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

I – Graduados

II - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

III - Profissionais com curso de nível médio;

IV - Estudantes de cursos técnicos e afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

V - Pessoas com conhecimento em informática.

4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DO PROGRAMA

4.1. As atividades desempenhadas pelo monitor voluntário serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei no 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

4.2. Atividade do monitor voluntário dar-se-á por um período de até 30 (trinta) horas semanais para unidades;

4.3. Compete ao monitor voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do coordenador do programa, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir os objetivos do programa;

4.4. O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários e coordenador do programa nas unidades escolares será realizado pelos gestores das Unidades Executoras - UEX deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

4.5. São atribuições do monitor voluntário:

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Aplicar atividades estabelecidas e planejadas;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar a coordenação, relatório das atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/04/2022 à 25/04/2022 das 08:00 às 12:00hs e pelo seguinte endereço de e-mail: prefeituracachoeiradopiria2021@gmail.com.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e;

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

e) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Será criado cadastro reserva para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá, que serão convocados conforme necessidade.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado, sendo de responsabilidade da Comissão de Avaliação e Análise Curricular, conforme Portaria nº 004/2022.

7.2. Os currículos serão analisados e pontuados da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Ensino Médio completo	01 ponto
Nível superior/cursando	01 ponto
Pedagogo ou Licenciado	03 pontos
Experiência em programas do FNDE/MEC	0,2 p/ cada mês trabalhado, máximo 6 pts.
PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS	10 pontos

7.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores voluntários do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme as necessidade das unidades escolares.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de monitores, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC e pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O monitor voluntário receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Portaria nº 177 de 30 de março de 2021 para o Programa Brasil na Escola.

9.2. O monitor voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio técnico/pedagógico, terá carga horária diária mínima de 05 (cinco).

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

9.4. O monitor voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira do Piriá-PA, 28 de março de 2022.

P. M. DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.
Rosi Carrerim Balbo Cavalcante
Rosi Carrerim Balbo Cavalcante
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 06/2021

Educação que acolhe, valores que transformam

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2022 DO PSS
PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS**

DATA	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS
18 a 25.04.2022	Inscrição presencial no prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias: 18, 19, 20 e 25.04.2022. Pelo endereço de e-mail: prefeituracachoeiradopiria2021@gmail.com todos os dias.
26.04.2022	Divulgação dos Classificados em Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria de Educação.
27 e 28.04.2022	Apresentação de recurso na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá.
29.04.2022	Homologação do resultado.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Sexo: M () F ()

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Escola (s) de escolha: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Cachoeira do Piriá, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome do(a) candidato(a):

Função: **Monitor**

Cachoeira do Piriá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da recepção

Assinatura do (a) candidato (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via da SEMED)

Nome do(a) candidato(a):

Função: **MONITOR**

Cachoeira do Piriá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da recepção

Assinatura do (a) candidato (a)